



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 29 de Abril de 2021.

Edson Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210429.1-SAS

O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ORMEZINDA SAMPAIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 043.651.763-90, residente na RUA CAPITÃO OLAVO. 1449, e de outro lado a firma DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.848.835/0001-10, estabelecida à av. antonio tabosa 77 centro, centro, Paraipaba-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, residente na Rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 650.332.803-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210429.1-SAS- SECRETARIA - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143128	1.1-ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEC - Marca.: ACC ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, cx c/50unid, niquelado, cores sortidas.	CAIXA	20,00	5,200	104,00
143129	1.2-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
143130	1.3-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
143132	1.5-BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38m - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada.	PACOTE	100,00	5,500	550,00
143133	1.6-BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 7 - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	BLOCO	100,00	5,500	550,00
143134	1.7-BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76m - Marca.: POST IT BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.	BLOCO	100,00	6,800	680,00
143139	1.12-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM.	UNIDADE	50,00	5,500	275,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

12



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143140	ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 350 x 130 x 245MM. 1.13-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESP UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 380 x 180 x 290MM.	58,00	5,500	319,00
143141	1.14-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQ - Marca.: SDN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm; para documentos.	300,00	1,500	450,00
143142	1.15-CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE CALCULADORA 08 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 dígitos à pilha, visor: cristal Líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.	30,00	13,200	396,00
143143	1.16-CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE - Marca.: HOOPSON CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal Líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g.	10,00	19,900	199,00
143144	1.17-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ES UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL, atóxica, ponta de poliéster.	10,00	5,500	55,00
143145	1.19-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	10,00	30,200	302,00
143146	1.18-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA, atóxica, ponta de poliéster.	10,00	5,500	55,00
143147	1.20-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	10,00	29,900	299,00
143148	1.21-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA CO - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	2,00	25,000	50,00
143150	1.23-CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANE CAIXA TA MARCA TEXTO AMARELA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,600	78,00
143151	1.24-CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafr - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,600	78,00
143152	1.25-CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANE CAIXA TA MARCA TEXTO LARANJA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester, base diágua, formato retangular, boa	5,00	15,400	77,00

16



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
	qualidade, cx com 12 unids.			
143153	1.26-CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO VERDE - CX, cha - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,400	77,00
143154	1.27-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CAN CAIXA ETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	45,000	225,00
143155	1.28-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CAN CAIXA ETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00	45,000	225,00
143156	1.29-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.1 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.1 mm.	50,00	2,300	115,00
143158	1.30-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.4 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.4 mm.	50,00	2,300	115,00
143160	1.31-CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIF ICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFI - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	50,00	5,580	279,00
143161	1.32-CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES. ESPECIFI CAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFIC - Marca.: COMFACTOR CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 06 cores	50,00	2,000	100,00
143162	1.33-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECI ESTOJO FICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁF - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 06 cores.	50,00	10,360	518,00
143163	1.34-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIF ESTOJO ICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFI - Marca.: CIS CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	50,00	11,260	563,00
143164	1.35-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, - Marca.: ALAFLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.	20,00	15,000	300,00
143165	1.36-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIF PACOTE ICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇ - Marca.: ALAFLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.	20,00	15,000	300,00
143166	1.37-CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPL CAIXA A FACE, cx c/ 100 unids, tam - Marca.: CIS CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, composição: Papel e corantes.	5,00	35,000	175,00
143167	1.38-CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FA CAIXA CE, cx c/ 100 unida, tamanho - Marca.: CIS CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.	5,00	35,000	175,00
143168	1.39-PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 180g, tamanho A4, cx c/ 50 folhas.	20,00	20,100	402,00

15



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



143169	1.40-PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.P - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas.	10,00	17,990	179,90
143170	2.1-ALICATE CORTADOR E GRIMPADOR FIOS CABO DE REDE, UNIDADE RJ11 + RJ12 + RJ45 COM CATRA - Marca.: LELONG ALICATE CORTADOR E GRIMPADOR FIOS CABO DE REDE, RJ11 + RJ12 + RJ45 COM CATRACA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. EMPENHADURA SUPER CONFORTÁVEL. LÂMINAS RESISTENTE E PRECISAS	5,00	25,000	125,00
143180	2.2-APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE D UNIDADE E 10 METROS, FILHA AAA, DIM - Marca.: GOLDENTEC "APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, FILHA AAA, DIMENSÕES 130X38X28. Controles intuitivos para apresentações de slides. Ponteiro a laser vermelho. Até 15 metros de alcance de rede sem fioReceptor armazenável."	2,00	85,000	170,00
143181	2.3-APONTADOR COMUN. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUN CAIXA (CX) em plástico com 1 furo - Marca.: LEO E LEO APONTADOR COMUN. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUN (CX) em plástico com 1 furo c/24 unid. para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade.	50,00	4,500	225,00
143182	2.4-APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓS - Marca.: LEO E LEO APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	20,00	0,650	13,00
143183	2.5-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAG UNIDADE ADOR PARA QUADRO BRANCO, cor - Marca.: RADEX APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	10,00	5,700	57,00
143184	2.6-BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BA UNIDADE NDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, - Marca.: WALEU BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumé ou transparente.	5,00	35,000	175,00
143185	2.7-BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: B UNIDADE ANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTO - Marca.: WALEU BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumé ou transparente.	5,00	45,000	225,00
143186	2.8-COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, c CAIXA x c/72unid, fabricado com ch - Marca.: ACC COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	100,00	3,900	390,00
143187	2.9-COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx CAIXA c/72unid, fabricado com chap - Marca.: ACC COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	50,00	3,500	175,00
143188	2.10-ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTR CAIXA EITO - CX, cx c/ 12 unids, - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	5,00	24,500	122,50
143189	2.11-ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CAIXA CX, cx c/ 12 unids, corpo t - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	5,00	22,000	110,00
143190	2.12-EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE UNIDADE GRAMPO, tipo espátula, nique - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado.	10,00	3,500	35,00
143194	2.16-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPE UNIDADE CIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	5,00	35,000	175,00
143195	2.17-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20Fls. ESPEC UNIDADE	10,00	22,000	220,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

15



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143196	2.18-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS, grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m ² .	2,00	99,000	198,00
143197	2.19-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS, para grampear até 25fls de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente.	10,00	19,500	195,00
143198	2.20-GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, - Marca.: MAPED GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICACÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m ² .	5,00	39,900	199,50
143199	2.21-GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300FLS. ESPECIFICACÃO: GUILHOTINA A3 SEMI - Marca.: EXCENTRIX GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300FLS. ESPECIFICACÃO: GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL, DIMENSÕES DA BASE 550 X 670 X 300, CAPACIDADE DO CORTE DE 300 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE: 42 cm, PESO APROXIMADO: 20 kg.	2,00	177,000	354,00
143200	2.22-GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÃO ES DA BASE 500 X 500, CAPA - Marca.: GAZELA "GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÕES DA BASE 500 X 500, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, Comprimento do corte: 46 cm, Capacidade do corte de folha: 20Comprimento da guilhotina: 57 cm X Largura da guilhotina: 36 cmPeso: 4.5 kg"	2,00	119,000	238,00
143201	2.23-LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICACÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICACÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CX, c/ 100 unids.	5,00	32,200	161,00
143202	2.24-LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICACÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICACÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, c/ 100 unids.	5,00	25,000	125,00
143203	2.25-LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICACÃO: LIGA ELÁSTICA n°18, cor amarela, pacote - Marca.: MERCUR LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICACÃO: LIGA ELÁSTICA n°18, cor amarela, pacote com 100g.	2,00	5,500	11,00
143204	2.26-PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO - Marca.: BAGLE PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com capacidade para perfurar até até 6fls de papel 75g/m ² , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.	5,00	5,400	27,00
143205	2.27-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, cm chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	5,00	8,600	43,00
143206	2.28-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	5,00	21,200	106,00
143207	2.29-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICACÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço,	3,00	48,500	148,50

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

16 =



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.			
143208	2.30-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOGAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 60fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	4,00	69,500	278,00
143209	2.31-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOGAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	5,00	108,000	540,00
143210	2.32-PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALIN UNIDADE A AA PEQUENA - EMBALAGEM COM - Marca.: RAYOVAC PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID.	10,00	5,800	58,00
143211	2.33-PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALI PACOTE NA AAA - PCT C/ 2 UNID . - Marca.: RAYVAC PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA - PCT C/ 2 UNID .	10,00	6,800	68,00
143212	2.34-PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA REC PACOTE ARREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID.	3,00	17,000	51,00
143213	2.35-PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RE PACOTE CARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UN - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UNID.	3,00	15,500	46,50
143214	2.36-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFI UNIDADE CAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUE - Marca.: JOGAR OFFICE PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, Pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	10,00	16,900	169,00
143215	2.37-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ES UNIDADE PECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	5,00	25,600	128,00
143216	2.38-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ES UNIDADE PECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 80w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	10,00	8,600	85,00
143217	2.39-PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDE CAIXA DOR DE PAPEL 15mm - CX, corp - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	10,00	2,700	27,00
143218	2.40-PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 19mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender até 70fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	10,00	5,300	53,00
143219	2.41-PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 32mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 150fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	10,00	11,200	112,00
143223	2.42-PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 51mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e	5,00	39,900	199,50

12



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



presilha em aço inoxidável, medindo 51mm, abertura de 26mm, com capacidade de prender até 250fls de papel de gramatura 75g/m², cx c/12 unids.

143224	2.43-RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO: RECARREGADOR DE - Marca.: MOX RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO: RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 funções de segurança, Monitoramento de voltagem, Proteção contra curto-circuito, LED apaga ao término da carga, Desligamento automático, 4 canais de cargas independentes, Bilvoit automático (AC 100-240V).	5,00	22,000	110,00
143225	2.44-REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA UNIDADE ICA 30CM, em poliestireno 30 - Marca.: WALBU REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30CM, em poliestireno 30 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 310 x 35 x 3	10,00	0,900	9,00
143226	2.45-REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA UNIDADE ICA 50CM, em poliestireno 50 - Marca.: WALBU REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50CM, em poliestireno 50 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 510 x 37 x 3	10,00	3,500	35,00
143227	2.46-"PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO UNIDADE CRISTAL. Porta Canetas injet - Marca.: DELLO "PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divisões como opções de uso; Medida:135 X 120 X 90mm; Peso aproximado Líq:0,168kg; na Cor: Cristal."	5,00	9,500	47,50
143229	2.48-TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.	10,00	9,000	90,00
143230	2.49-TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, UNIDADE CABO REVESTIDO EM RESINA PLA - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLÁSTICA FOSCA	35,00	8,200	287,00
143231	2.50-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 - Marca.: KIT TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM - ponta arredondada, apropriada para uso escolar, cabo de polipropileno, cores variadas.	100,00	2,740	274,00
143232	2.51-TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA M UNIDADE ULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm.	10,00	11,000	110,00
			VALOR GLOBAL R\$	15.522,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 15.522,90 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

15.



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

16.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado

11



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0704.081220100.2.055 Manutenção e Funcionamento da SMAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.584,40 . FONTE:1001000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \\ 365$$

R=.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



$$I = \frac{6}{100} \\ 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

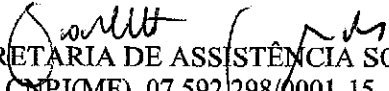
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 29 de Abril de 2021


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lucy Glauco Reis Costa

DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ 05.848.835/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Deleca M. Góes*
532505083-49

2. *Lucas Roberto*
049856433-94



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210429.1-SAS

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATO N°20210429.1-SAS- SECRETARIA - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.522,90 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0704.081220100.2.055 Manutenção e Funcionamento da SMAS. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.584,40 FONTE:100100

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210429.1-SA , firmado entre a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 29 de Abril de 2021

Edson Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



✓

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 29 de abril de 2021.

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20210429.2-SAS

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CEL. MEIRELES, 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 043.651.763-90, residente na RUA CAPITÃO OLAVO. 1449, e de outro lado a firma DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.848.835/0001-10, estabelecida à av. antonio tabosa 77 centro, centro, Paraipaba-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, residente na Rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 650.332.803-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210429.2-SAS- FUNDO DE ASSISTÊNCIA - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143128	1.1-ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, cx c/50unid, niquelado, cores sortidas.	CAIXA	30,00	5,200	156,00
143129	1.2-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	50,00	6,500	325,00
143130	1.3-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
143131	1.4-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VERMELHA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	30,00	5,200	156,00
143132	1.5-BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 38x50MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada.	PACOTE	300,00	5,500	1.650,00
143133	1.6-BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm - Marca.: 3M BLOCO POST-IT 76x102MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls.	BLOCO	300,00	5,500	1.650,00
143134	1.7-BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm - Marca.: POST IT BLOCO POST-IT 76x76MM. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO POST-IT	BLOCO	200,00	6,800	1.360,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

12



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



75x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas.

143135	1.8-BOBINA PARA FAX. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA FAX CAIXA (CX), tamanho: 215mm x 30m, - Marca.: MAXPRINT BOBINA PARA FAX. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA FAX (CX), tamanho: 215mm x 30m, cx c/ 20 bobinas.	10,00	25,000	250,00
143136	1.9-BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA MÁQUINA - Marca.: SILFER BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 01 via, papel off-set branca.	10,00	1,800	18,00
143139	1.12-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 350 x 130 x 245MM.	300,00	5,500	1.650,00
143140	1.13-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, 380 x 180 x 290MM.	58,00	5,500	319,00
143141	1.14-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQ - Marca.: SDN CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm, para documentos.	1.200,00	1,500	1.800,00
143142	1.15-CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 dígitos à pilha, visor: cristal líquido; Funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.	50,00	13,200	660,00
143143	1.16-CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE - Marca.: HOOPSON CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g.	20,00	19,900	398,00
143144	1.17-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ES UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINT - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - AZUL, atóxica, ponta de poliéster.	24,00	5,500	132,00
143145	1.19-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	30,00	30,200	906,00
143146	1.18-CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. E UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINT - Marca.: ACRILEX CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA DE TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO - PRETA, atóxica, ponta de poliéster.	24,00	5,500	132,00
143147	1.20-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	30,00	29,900	897,00
143148	1.21-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA : CANETA ESFEROGRÁFICA CO - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	13,00	25,000	325,00
143150	1.23-CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro	30,00	15,600	468,00

120



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	poliester,base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.			
143151	1.24-CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafr - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester,base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	30,00	15,600	468,00
143152	1.25-CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester,base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	30,00	15,400	462,00
143153	1.26-CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafr - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliester,base diágua, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	30,00	15,400	462,00
143154	1.27-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	45,000	450,00
143155	1.28-CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA - Marca.: CIS CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCADOR PARA CD/DVD, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,00	45,000	450,00
143156	1.29-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.1MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.1 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.1 mm.	500,00	2,300	1.150,00
143158	1.30-CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Cane - Marca.: UNIBALL CANETA NANQUIM RECARREGÁVEL 0.4MM. ESPECIFICAÇÃO: CANETA NANQUIM - CX, Caneta Nanquim Recarregável - 0.4 mm, com ponta de aço inoxidável, ergonômicas e tinta que não seca no interior da caneta. Uso profissional. Com ponta mais curta evita vibrações quando usada em papéis ásperos, permitindo uma escrita mais suave e macia. Pressão interna sempre constante, proporcionando um fluxo de tinta uniforme e traços precisos. Embalagem com 01 unidade Caneta Nanquim Recarregável de 0.4 mm.	500,00	2,300	1.150,00
143160	1.31-CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	150,00	5,580	837,00
143161	1.32-CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA, em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 06 cores.	100,00	2,000	200,00
143162	1.33-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA - 6 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 06 cores.	100,00	10,360	1.036,00
143163	1.34-CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: CANETINHA HIDROGRÁFICA GROSSA, em plástico cilíndrico, ponta grossa, para utilização em papel, estojo com 12 cores.	100,00	11,260	1.126,00
143164	1.35-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, - Marca.: ALAPLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.	30,00	15,000	450,00
143165	1.36-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.	30,00	15,000	450,00
143166	1.37-CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA CAIXA	10,00	35,000	350,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

15



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A FACE, cx c/ 100 unids, tam - Marca.: CIS
CARBONO DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO DUPLA FACE,
cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e
corantes.

143167	1.38-CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FA CAIXA CE, cx c/ 100 unids, tamanho - Marca.: CIS CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CARBONO UMA FACE, cx c/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes.	5,00	35,000	175,00
143168	1.39-PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 180g, tamanho A4, cx c/ 50 folhas .	260,00	20,100	5.226,00
143169	1.40-PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.P - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRAFICO FOSCO 105G.PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas.	260,00	17,990	4.677,40
143170	2.1-ALICATE CORTADOR E GRIMPADOR FIOS CABO DE REDE, UNIDADE RJ11 + RJ12 + RJ45 COM CATRA - Marca.: LELONG ALICATE CORTADOR E GRIMPADOR FIOS CABO DE REDE, RJ11 + RJ12 + RJ45 CDM CATRACA. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. EMPENHADURA SUPER CONFORTÁVEL. LÂMINAS RESISTENTE E PRECISAS	40,00	25,000	1.000,00
143180	2.2-APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE D UNIDADE E 10 METROS, FILHA AAA, DIM - Marca.: GOLDENTEC "APRESENTADOR SEM FIO, CONEXÃO 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, FILHA AAA, DIMENSÕES 130X38X28. Controles intuitivos para apresentações de slides. Ponteiro a laser vermelho. Até 15 metros de alcance de rede sem fioReceptor armazenável."	15,00	85,000	1.275,00
143181	2.3-APONTADOR COMUM. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COMUM CAIXA (CX) em plástico com 1 furo - Marca.: LEO E LEO APONTADOR COMUM. ESPECIFICACÃO: APONTADOR COMUM (CX) em plástico com 1 furo c/24 unid. para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garante apontabilidade.	300,00	4,500	1.350,00
143182	2.4-APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓS - Marca.: LEO ELEO APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garante apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.	100,00	0,650	65,00
143183	2.5-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAG UNIDADE ADOR PARA QUADRO BRANCO, cor - Marca.: RADEX APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	30,00	5,700	171,00
143184	2.6-BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BA UNIDADE BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, - Marca.: WALEU BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	30,00	35,000	1.050,00
143185	2.7-BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: B UNIDADE BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTO - Marca.: WALEU BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	30,00	45,000	1.350,00
143186	2.8-COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, c CAIXA x c/72unid, fabricado com ch - Marca.: ACC COLCHETE Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 15, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	400,00	3,900	1.560,00
143187	2.9-COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx CAIXA c/72unid, fabricado com chap - Marca.: ACC COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: COLCHETE Nº 8, cx c/72unid, fabricado com chapa de aço revestido.	300,00	3,500	1.050,00
143188	2.10-ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTR CAIXA EITO - CX, cx c/ 12 unids, - Marca.: JOGAR OFFICE ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	30,00	24,500	735,00
143189	2.11-ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CAIXA CX, cx c/ 12 unids, corpo t - Marca.: JOGAR OFFICE ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de	30,00	22,000	660,00

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07

De.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	diversas cores com lâminas 18mm.			
143190	2.12-EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, níquel - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, níquelado.	70,00	3,500	245,00
143192	2.14-FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. E SPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PAR - Marca.: MASTER PRINT FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 - Dimensões 3,20 X 46,50 X 7,80cm, na cor preta.	5,00	11,500	57,50
143193	2.15-FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 890. E SPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PAR - Marca.: MASTER PRINT FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 890. ESPECIFICAÇÃO: FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890, comprimento da fita 17mts na cor preta.	5,00	12,300	61,50
143194	2.16-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPE CIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	10,00	35,000	350,00
143195	2.17-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20Fls. ESPEC IFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20Fls, grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/cozpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m ² .	50,00	22,000	1.100,00
143196	2.18-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPE CIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240Fls, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 200fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	10,00	99,000	990,00
143197	2.19-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPEC IFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls, para grampear até 25fls de papel 75gr/m ² , comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente.	50,00	19,500	975,00
143198	2.20-GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEA DOR TIPO ALICATE, metálico, - Marca.: MAPED GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento níquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m ² .	10,00	39,900	399,00
143199	2.21-GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300Fls. ESPEC IFICAÇÃO: GUILHOTINA A3 SEMI - Marca.: EXCENTRIX GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL ATÉ 300Fls. ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL, DIMENSÕES DA BASE 550 X 670 X 300, CAPACIDADE DO CORTE DE 300 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE: 42 cm, PESO APROXIMADO: 20 kg.	5,00	177,000	885,00
143200	2.22-GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÃO ES DA BASE 500 X 500, CAPA - Marca.: GAZELA "GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, DIMENSÕES DA BASE 500 X 500, CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, Comprimento do corte: 46 cm, Capacidade do corte de folha: 20Comprimento da guilhotina: 67 cm X Largura da guilhotina: 36 cmPeso: 4.5 kg"	6,00	119,000	714,00
143201	2.23-LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: L ÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - CX, c/ 100 unids.	70,00	32,200	2.254,00
143202	2.24-LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: LÂMI NA PARA ESTILETE LARGO - CX, - Marca.: CIS LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - CX, c/ 100 unids.	70,00	25,000	1.750,00
143203	2.25-LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTI CA n°18, cor amarela, pacote - Marca.: MERCUR LIGA ELÁSTICA n° 18. ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA n°18, cor amarela, pacote com 100g.	14,00	5,500	77,00
143204	2.26-PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPEC IFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO - Marca.: EAGLE PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com	30,00	5,400	162,00

de.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
143205	capacidade para perfurar até até 6fls de papel 75g/m ² , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm. 2.27-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	30,00	6,600	258,00
143206	2.26-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translucido.	30,00	21,200	636,00
143207	2.29-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	10,00	49,500	495,00
143208	2.30-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 60fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	6,00	69,500	417,00
143209	2.31-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE O: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	30,00	108,000	3.240,00
143210	2.32-PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALIN UNIDADE A AA PEQUENA - EMBALAGEM COM - Marca.: RAYOVAC PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID.	50,00	5,800	290,00
143211	2.33-PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALI PACOTE NA AAA - PCT C/ 2 UNID. - Marca.: RAYVAC PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA - PCT C/ 2 UNID.	50,00	6,800	340,00
143212	2.34-PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA REC PACOTE ARRREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID.	10,00	17,000	170,00
143213	2.35-PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RE PACOTE CARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UN - Marca.: RAYOVAC PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AAA - PCT C/ 2 UNID.	3,00	15,500	46,50
143214	2.36-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFI UNIDADE CAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUE - Marca.: JOCAR OFFICE PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, Pistola de adesivo hot melt 10w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro.	30,00	18,900	507,00
143215	2.37-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ES UNIDADE PECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	30,00	25,600	768,00
143216	2.38-PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ES UNIDADE PECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA CO - Marca.: KIT PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, Pistola de adesivo hot melt 80w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis	150,00	8,600	1.290,00

150



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	de cola grosso: 1,12 cm de di�metro.			
143217	2.39-FRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICA�O: PRENDE CAIXA DOR DE PAPEL 15mm - CX, corp - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICA�O: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura ep�xi e presilha em a�o inoxid�vel, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender at� 60fls de papel de gramatura 75g/m�, cx c/12 unids.	40,00	2,700	108,00
143218	2.40-FRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICA�O: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 19mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICA�O: PRENDEDOR DE PAPEL 19mm - CX, corpo de metal com pintura ep�xi e presilha em a�o inoxid�vel, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender at� 70fls de papel de gramatura 75g/m�, cx c/12 unids.	50,00	5,300	265,00
143219	2.41-FRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICA�O: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 32mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICA�O: PRENDEDOR DE PAPEL 32mm - CX, corpo de metal com pintura ep�xi e presilha em a�o inoxid�vel, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender at� 150fls de papel de gramatura 75g/m�, cx c/12 unids.	50,00	11,200	560,00
143223	2.42-FRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICA�O: PRENDED CAIXA OR DE PAPEL 51mm - CX, corpo - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICA�O: PRENDEDOR DE PAPEL 51mm - CX, corpo de metal com pintura ep�xi e presilha em a�o inoxid�vel, medindo 51mm, abertura de 26mm, com capacidade de prender at� 250fls de papel de gramatura 75g/m�, cx c/12 unids.	50,00	39,900	1.995,00
143224	2.43-RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ES CAIXA ESPECIFICA�O: RECARREGADOR DE - Marca.: MON RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICA�O: RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 fun�es de seguran�, Monitoramento de voltagem, Prote�o contra curto -circuito, LED apaga ao t�rmino da carga, Desligamento autom�tico, 4 canais de cargas independentes, Bilvolt autom�tico (AC 100-240V).	30,00	22,000	660,00
143225	2.44-REGUA PL�STICA 30CM. ESPECIFICA�O: REGUA PL�ST UNIDADE ICA 30CM, em poliestireno 30 - Marca.: WALEU REGUA PL�STICA 30CM. ESPECIFICA�O: REGUA PL�STICA 30CM, em poliestireno 30 cm, escala de precis�o, cor: cristal, dimens�es: 310 x 35 x 3	330,00	0,900	297,00
143226	2.45-REGUA PL�STICA 50CM. ESPECIFICA�O: REGUA PL�ST UNIDADE ICA 50CM, em poliestireno 50 - Marca.: WALEU REGUA PL�STICA 50CM. ESPECIFICA�O: REGUA PL�STICA 50CM, em poliestireno 50 cm, escala de precis�o, cor: cristal, dimens�es: 510 x 37 x 3	262,00	3,500	917,00
143227	2.46-"PORTA CANETA, L�PIS E LEMBRETE EM POLIETILENO UNIDADE CRISTAL. Porta Canetas injet - Marca.: DELLO "PORTA CANETA, L�PIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. Porta Canetas injetado em poliestireno, 7 divis�es como op�es de uso; Medida:135 X 120 X 90mm; Peso aproximado Liq:0,168kg; na Cor: Cristal."	70,00	9,500	665,00
143229	2.48-TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICA UNIDADE �O: TESOURA DE PICOTAR PEQU - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICA�O: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de a�o inoxid�vel, ponta arredondada, l�minas pr�prias para picotar pap�is proporcionando diferentes formatos.	40,00	9,000	360,00
143230	2.49-TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, UNIDADE CABO REVESTIDO EM RESINA PLA - Marca.: CIS TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PL�STICA FOSCA	40,00	8,200	328,00
143231	2.50-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICA�O: UNIDADE TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 - Marca.: KIT TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICA�O: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM - ponta arredondada, apropriada para uso escolar, cabo de polipropileno, cores variadas.	560,00	2,740	1.534,40
143232	2.51-TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICA�O: TESOURA M UNIDADE ULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICA�O: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, l�mina em a�o inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm.	70,00	11,000	770,00
			VALOR GLOBAL R\$	69.769,30

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

RUA CORONEL MEIRELES N  07

10



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. O valor deste contrato, é de R\$ 69.769,30 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.-



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

11



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.556,70, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.677,30, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.209,60, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.726,70, Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 592,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 296,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 592,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 119,00. FONTE:1311000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede

1.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). SCARLETT MENDES LOPES DE LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 29 de Abril de 2021

Scarlett Mendes Lopes
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE

Dayglor Amorim Costa
DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ 05.848.835/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Rebeca B. Gomes*
532505083-49

2. *Vasconcelos*
049856933-94



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210429.2-SAS

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATO N°20210429.2-SAS- FUNDO DE ASSISTÊNCIA - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 69.769,30 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 28.556,70, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.677,30, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.209,60, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.726,70, Exercício 2021 Atividade 0701.082440202.2.045 Bloco da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 592,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440203.2.047 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 296,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440100.2.040 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD BF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 592,00, Exercício 2021 Atividade 0701.082440200.2.043 Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R\$ 119,00 FONTE:1311000

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210429.2SAS , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 29 de Abril de 2021

Edvan Braga Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de PARACURU, através da SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO, convoca DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

PARACURU - CE, 05 de maio de 2021.

Elvane Braga Almeida de
Comissão de Licitação
Pregoeiro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



CONTRATO Nº 20210505.1-SSPCT

O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua: Cel. Meireles, nº 07 bairro -centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIS DE SOUSA E SILVA, SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, portador do CPF nº 962.777.853-20, residente na Rua Des Pontes Vieira, S/N, e de outro lado a firma DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.848.835/0001-10, estabelecida à av. antonio tabosa 77 centro, centro, Paraipaba-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ GUSTAVO CARNEIRO CAVALCANTE, residente na Rua Maria Moreira, S/N, Centro, Paraipaba-CE, CEP 62685-000, portador do(a) CPF 650.332.803-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2021.03.04.1-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATO Nº20210505.1-SSPCT - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143129	1.2-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
143130	1.3-ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - PRETA, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor preta, comprimento: mínimo 17cm - máximo 18cm, largura: mínima 10cm - máxima 11cm.	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
143139	1.12-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350 x 130 x 245MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico políonda, 350 x 130 x 245MM.	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
143140	1.13-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca.: ALAPAST CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 380 x 180 x 290MM. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico políonda, 380 x 180 x 290MM.	UNIDADE	50,00	5,500	275,00
143141	1.14-CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS, em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm; para documentos.	UNIDADE	50,00	1,500	75,00
143142	1.15-CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS - Marca.: HOOPSON CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 dígitos à pilha, visor: cristal líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.	UNIDADE	5,00	13,200	66,00
143143	1.16-CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE - Marca.: HOOPSON	UNIDADE	2,00	19,900	39,80

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Price
	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 dígitos à pilha, visor: cristal líquido, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, MU, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação: Solar ou Bateria G-10, dimensões: 128 x 143 x 26 mm, Peso: 150g.			
143145	1.19-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	10,00	30,200	302,00
143147	1.20-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO CAIXA : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	5,00	29,900	149,50
143148	1.21-CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICA CAIXA ÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CO - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM VERMELHA - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	2,00	25,000	50,00
143149	1.22-CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. ESPECIFI CAIXA ÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: CIS CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA 0.7 AZUL - CX, ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50unids.	4,00	31,600	126,40
143150	1.23-CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANE CAIXA TA MARCA TEXTO AMARELA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AMARELA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,600	78,00
143151	1.24-CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafr - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO AZUL - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,600	78,00
143152	1.25-CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANE CAIXA TA MARCA TEXTO LARANJA - CX, - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO LARANJA - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,400	77,00
143153	1.26-CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA CAIXA MARCA TEXTO VERDE - CX, cha - Marca.: RADEX CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX, chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro poliéster, base d'água, formato retangular, boa qualidade, cx com 12 unids.	5,00	15,400	77,00
143164	1.35-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, - Marca.: ALAPLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, preta pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143165	1.36-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIF PACOTE ICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇ - Marca.: ALAPLAST CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, transparente pacote com 100 unidades.	10,00	15,000	150,00
143168	1.39-PAPEL FOTOGRÁFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRÁFICO - CX, Fosco - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRÁFICO - CX 180g. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO - CX, Fosco 180g, tamanho A4, cx c/ 50 folhas.	3,00	20,100	60,30
143169	1.40-PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PA CAIXA PEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. P - Marca.: OFFPAPER PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO 105G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL	3,00	17,990	53,97

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



FOTOGRAFICO FOSCO 105G.PAPEL FOTOGRAFICO - CX, Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas.

143184	2.6-BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, - Marca.: WALEU BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	10,00	35,000	350,00
143185	2.7-BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS - Marca.: WALEU BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm X 28,5 cm.cm. (C X L), fumê ou transparente.	10,00	45,000	450,00
143188	2.10-ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTR. CAIXA EITO - CX, cx c/ 12 unids, - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	1,00	24,500	24,50
143189	2.11-ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CAIXA CX, cx c/ 12 unids, corpo t - Marca.: JOCAR OFFICE ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO - CX, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	3,00	22,000	66,00
143190	2.12-EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, nique - Marca.: BRW EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado.	4,00	3,500	14,00
143194	2.16-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	2,00	35,000	70,00
143195	2.17-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS, grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m ² .	5,00	22,000	110,00
143196	2.18-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CA - Marca.: JOCAR OFFICE GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 240FLS, metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 200fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.	2,00	99,000	198,00
143197	2.19-GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAP - Marca.: CIS GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS, para grampear até 25fls de papel 75gr/m ² comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um)penite.	3,00	19,500	58,50
143198	2.20-GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, - Marca.: MAPED GRAMPEADOR TIPO ALICATE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, metálico, pintura epóxi, modelo alicate, tipo anatômico, para grampo 26/6, acabamento niquelado, dupla posição de fixação de grampo e capacidade para grampear 25 fls de papel de 75 g/m ² .	2,00	39,900	79,80
143204	2.26-PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE - Marca.: EAGLE PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 furo, com capacidade para perfurar até até 6fls de papel 75g/m ² , apoio da base em aço, pino perfurador em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm.	4,00	5,400	21,60
143205	2.27-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	4,00	8,600	34,40
143206	2.28-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ AT - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 furos, com	4,00	21,200	84,80

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, capô da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.

143207	2.29-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	2,00	49,500	99,00
143209	2.31-PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO UNIDADE : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ - Marca.: JOCAR OFFICE PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 furos, com capacidade para perfurar até 70fls de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm.	2,00	108,000	216,00
143217	2.39-PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDE CAIXA DOR DE PAPEL 15mm - CX, corp - Marca.: CIS PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15mm - CX, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m ² , cx c/12 unids.	5,00	2,700	13,50
143232	2.51-TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA M UNIDADE ULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - Marca.: CIS TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm.	4,00	11,000	44,00
			VALOR GLOBAL R\$	4.069,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 4.069,07 (quatro mil, sessenta e nove reais e sete centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2021.03.04.1-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Maio de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021,

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2021.03.04.1-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1301.141220100.2.084 Gerenciamento Administrativo e Estratégico de Segur Patrim, Cidadania e Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.069,07. FONTE:100100. .

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a), por até 2 (dois) anos.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

RUA CORONEL MEIRELES Nº 07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIADANIA E TRÂNSITO



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

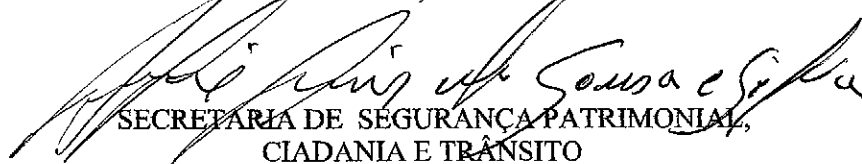
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2021.03.04.1-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANDRÉ LUIS DE SOUSA E SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARACURU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

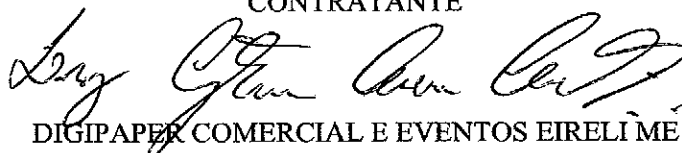
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARACURU - CE, 05 de Maio de 2021


SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL,
CIADANIA E TRÂNSITO

CNPJ(MF) 07.592.298/0001-15

CONTRATANTE


DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

CNPJ 05.848.835/0001-10

CONTRATADO(A)

Testemunhas:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO



1. QUILCEZ DO CARMO RIBEIRO

2. UNSAFRA
CPF: 855 963 028 -68

A=



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20210505.1-SSPCT

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.03.04.1-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO

CONTRATADA(O).....: DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATO N°20210505.1-SSPCT - DIGIPAPER COMERCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.069,07 (quatro mil, sessenta e nove reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1301.141220100.2.084 Gerenciamento Administrativo e Estratégico de Segur Patrim, Cidadania e Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.069,07 FONTE:100100

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2021



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210505.1-SS , firmado entre a SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2021.03.04.1-PE.

PARACURU - CE, 05 de Maio de 2021

Edvany Bragança Andrade
Comissão de Licitação
Pregoeiro